



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

CONVÊNIO n ° 030/2014.

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n. °18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 – Estiva, CEP 37500-900 Itajubá – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 906.814.606-87, portador do RG M-6.682.951, residente e domiciliado nesta cidade e a entidade **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO - AABSA**, inscrita no CNPJ n° 05.978.074/0001-10, localizada na Rua Cândida Pereira Rennó, 02 A – Bairro Santo Antônio, na cidade de Itajubá (MG) CEP: 37503-144, neste ato representado pela sua presidente, **Sra. Alice Antonia Claret dos Santos**, com CPF n° 505.457.446-87 e RG n° MG – 18.216.037 - SSP/MG, firmam o Convênio entre si, neste instrumento designados, respectivamente, **PREFEITURA** e **CONVENENTE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a ação conjunta entre os partícipes, desenvolvendo o trabalho de acolhimento a crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, 11 meses e 29 dias do sexo feminino que estão em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, através de medidas de proteção abrigo, provisório e excepcional com vistas à sua reintegração familiar e social.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será com data retroativa a 01/01/2014 até 31/12/2014.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que correrá à conta da dotação orçamentária.

02.09.02.08.243.0014.2077/3.3.50.41.00

Itajubá, 26 de junho de 2014.